



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 117
SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2011

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extractos)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Portaria

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 904/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à União Gráfica Angrense, proprietária do Jornal “A União”, um subsídio de € 4.872,08 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois euros e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 905/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à AIC- Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL, proprietária do jornal “Tribuna das Ilhas”, um subsídio de € 1.570,28 (mil, quinhentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projecto 6.1., Apoio aos Média, Acção 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 906/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., Proprietária

**JORNAL OFICIAL**

do Diário Insular, um subsídio de € 12.823,10 (doze mil, oitocentos e vinte e três euros e dez centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 907/2011 de 20 de Junho de 2011**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal “Ilha Maior”, um subsídio de € 737,62 (setecentos e trinta e sete euros e sessenta e dois centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

3 de Junho de 2011. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 908/2011 de 20 de Junho de 2011**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana Lda, proprietária do jornal “Correio dos Açores”, um subsídio de € 2.949,37 (dois mil, novecentos e quarenta e nove euros e trinta e sete centimos) relativo a apoios à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A - Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 909/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda, proprietária do jornal “Diário dos Açores”, um subsídio de € 1.224,71 (mil, duzentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

3 de Junho de 2011. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 910/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Cooperativa De Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio de € 2.205,63 (dois mil, duzentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projecto 6.1., Apoio aos Média, Acção 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 911/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do

**JORNAL OFICIAL**

“Jornal da Praia” um subsídio de € 525,12 (quinhentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

3 de Junho de 2011. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 912/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário “O Dever”, um subsídio de € 4.585,93 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A - Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

3 de Junho de 2011. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 913/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Empresa de Palavras - Edição de Livros e Revistas, Lda. proprietária do semanário “Expresso das Nove.pt” um subsídio de € 3.873,08 (três mil, oitocentos e setenta e três euros e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 914/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda, proprietária do jornal Incentivo', um subsídio de € 3.958,90 (três mil, novecentos e cinquenta e oito euros e noventa centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

3 de Junho de 2011. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 915/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à João Braga, Sociedade Unipessoal Lda, proprietária do jornal "O Baluarte de Santa Maria", um subsídio de € 2.358,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e um centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.08.01. Empresário em Nome Individual.

3 de Junho de 2011. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 916/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Ler e Comunicar Publicações, Lda., proprietária do Jornal

**JORNAL OFICIAL**

“O Monchique”, um subsídio de € 722,02 (setecentos e vinte e dois euros e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A - Promedia, Código 05.01.03 –Privadas.

3 de Junho de 2011. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 917/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da rádio “Clube Asas do Atlântico”, um subsídio de € 1.038,21 (mil e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 918/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Sociedade de Radiodifusão Graciosense, Lda., proprietária da Rádio Graciosa, um subsídio de € 379,07 (trezentos e setenta e nove euros e sete cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial das Ilhas da Coesão e Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições sem Fins Lucrativos.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 919/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, proprietária da Rádio Pico, um subsídio de € 213,03 (duzentos e treze euros e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 08 01 02.

3 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 920/2011 de 20 de Junho de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Empresa de Palavras - Edição de Livros e Revistas, Lda. proprietária do semanário "Expresso das Nove.pt" um subsídio de € 1.876,25 (mil, oitocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

14 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 291/2011 de 20 de Junho de 2011

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:



JORNAL OFICIAL

Escola Secundária Vitorino Nemésio

3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 8 de Setembro de 2010

Olga Raquel Vieira Gomes, por 30 dias com início em 14 de Setembro de 2010

Grupo de recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 31 de Janeiro de 2011

Filipe da Costa Martins Ferreira, com início em 3 de Fevereiro e termo em 31 de Agosto de 2011

15 de Junho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 292/2011 de 20 de Junho de 2011

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações de serviço docente, em regime de acumulação para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Antero de Quental

3ºciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 26 de Maio de 2011

Luís António Passos de Azevedo, até à conclusão dos blocos capitalizáveis com início em 31 de Maio de 2011

15 de Junho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Contrato n.º 25/2011 de 20 de Junho de 2011

A Secretaria Regional da Educação e Formação, representada pela Directora Regional, Maria da Graça Lopes Teixeira e o Colégio de São Francisco Xavier, representado pela Directora do Colégio, Domingas Manuel Lisboa, estabelecem um contrato para concessão de comparticipação especial, previsto no artigo 80.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, tendo, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**(Objecto)**

O contrato, estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e Formação e o Colégio de São Francisco Xavier, tem por objecto a atribuição de um apoio financeiro para reapetrechamento de instalações, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março.

Cláusula 2.ª**(Âmbito)**

O presente acordo abrange as comparticipações especiais ao Colégio de São Francisco Xavier, por se integrar nos objectivos do sistema educativo, nos termos do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março.

Cláusula 3.ª**(Deveres das partes)**

1. O Colégio de São Francisco Xavier, compromete-se a:

- a) Apresentar à Direcção Regional da Educação e Formação, os documentos justificativos da despesa proposta;
- b) Apresentar os documentos justificativos das despesas realizadas;

2. A Direcção Regional da Educação e Formação, compromete-se a assegurar o financiamento de acordo com os seguintes critérios:

- a) Atribuir 15 000 euros, para apoio a aquisição de equipamento informático;
- b) Transferir a verba devida em duas tranches, sendo a primeira no presente ano e a segunda no segundo trimestre do próximo ano.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**(Validade)**

O presente contrato é valido para os anos lectivos de 2010/2011 e 2011/212.

Cláusula 5.^a**(Omissões)**

Em tudo o que não estiver previsto no presente acordo aplica-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março.

6 de Maio de 2011. - 1º Outorgante - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. - 2º Outorgante - A Direcção do Colégio de São Francisco Xavier, *Domingas Manuel Lisboa*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 151/2011 de 20 de Junho de 2011**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2011, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e Clube de Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação na Taça de Portugal de Goalball.

Entidade	Montante
Clube de Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas	2.373,00€

14 de Junho de 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 152/2011 de 20 de Junho de 2011**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2011, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional de Desporto e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no Campeonato Nacional de Atletismo Adaptado:

Entidade	Montante
Associação de Pais e Amigos da Criança Deficiente do Arquipélago dos Açores	1017,00€

14 de Junho de 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 75/2011 de 20 de Junho de 2011****1º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, no que respeita ao apoio para o desenvolvimento do projecto Centro de Treino Regional, que engloba um Plano de preparação e participação nos Jogos das Ilhas “Sicília 2011”, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 42 de 1/03/2011, com o n.º 31, não foi considerado apoio para Estadia em Lisboa, aquando da ida para a Sicília para a participação na competição, o que se verifica agora ser necessário em função do horário do voo charter.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante

**JORNAL OFICIAL**

designada por ATMIT, ou segundo outorgante, representada por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa n.º 31, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 42 de 1/03/2011, as quais passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Apoios**

1º - O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 14.418,56 conforme o programa apresentado, é de € 10.728,00.

2º -

3º -

4º -

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2011 e processada da seguinte forma:

1º -

2º - O valor remanescente à data da celebração do presente aditamento ao contrato-programa será distribuído em duas tranches, sendo a 1.^a de € 350,00, a processar após a assinatura do mesmo e o restante após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

17 de Maio de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 258/2011 de 20 de Junho de 2011

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.ºs 40/GSR/2011, 41/GSR/2011, 42/GSR/2011, 43/GSR/2011, 44/GSR/2011, 45/GSR/2011, 46/GSR/2011, 47/GSR/2011 e 48/GSR/2011 de 9 de Junho de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 955.215,13 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze euros e treze cêntimos), sendo € 830.320,48 (oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte euros e quarenta e oito cêntimos), destinados a despesas de capital, e € 124.894,65 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), destinados a despesas correntes, distribuídos da seguinte forma:

Despesas de Capital						
Portaria	Capítulo	Programa	Projecto	Rubrica	Ação	Valor
40/GSR/2011	40	17	01	08 03 06A	B	334.472,60
41/GSR/2011	40	17	01	08 03 06A	C	44.240,00
41/GSR/2011	40	17	01	08 03 06A	D	44.240,00
42/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	A	10.903,00
42/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	D	37.666,51
43/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	C	53.407,39
47/GSR/2011	40	17	04	08 03 06A	D	305.390,98
Despesas Correntes						
44/GSR/2011	40	17	02	04 03 05A	K	1.333,33
45/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	A	40.550,00
45/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	C	23.356,67
45/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	G	6.487,50
46/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	A	1.636,38
46/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	B	47.338,50
46/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	D	3.192,27
46/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	E	1.000,00

14 de Junho de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Extracto de Portaria n.º 259/2011 de 20 de Junho de 2011

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 48/GSR/2011, de 9 de Junho de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a seguinte importância: € 73.506,25 (setenta e três mil quinhentos e seis euros e vinte cinco cêntimos), destinada a despesas correntes do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente ao duodécimo do mês de Julho do corrente ano.

14 de Junho de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extracto de Despacho n.º 293/2011 de 20 de Junho de 2011

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 10 de Junho de 2011, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 16.470,80 – Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial CRL, com o NIF: 512 024 944 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de flores.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

14 de Junho de 2011. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extracto de Despacho n.º 294/2011 de 20 de Junho de 2011

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 10 de Junho de 2011, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 13.453,50 – Ezequiel Moreira da Silva & Filhos, Lda, com o NIF: 512 001 065 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de licores e com a aquisição de embalagens.

**JORNAL OFICIAL**

€ 1.042,50 – Soterlac, Sociedade Terceirense de Lacticínios, Lda, com o NIF: 512 051 887 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

14 de Junho de 2011. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 921/2011 de 20 de Junho de 2011

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social atribui ao

CCD - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 14 de Junho de 2011

902,65€ (novecentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, do mês de Junho, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de Maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

14 de Junho de 2011. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 260/2011 de 20 de Junho de 2011

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social atribui ao

CCD - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 14 de Junho de 2011

902,65€ (novecentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, do mês de Junho, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de Maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

14 de Junho de 2011. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 723/2011 de 20 de Junho de 2011

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2011/A, de 3 de Março, que criou a Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego dos Açores, estabelece no n.º 1 do artigo 4.º, que a mesma é composta por um representante da direcção regional com competência em matéria de igualdade de oportunidades, que preside, um representante da direcção regional com competência em matéria de trabalho, um representante da direcção regional com competência em matéria de organização e administração pública, um representante do serviço com competência inspectiva em matéria laboral na Região Autónoma dos Açores, dois representantes das confederações sindicais e dois representantes das associações de empregadores;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2011/A, de 3 de Março, os membros da Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego dos Açores são nomeados por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de trabalho e igualdade de oportunidades, por proposta das entidades representadas;

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2011/A, de 3 de Março, determina o seguinte:

1. Nomear como membros da Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego dos Açores:

- a) Maria Helena Carvalho Medeiros Viveiros, em representação da Direcção Regional da Igualdade de Oportunidade, que preside;
- b) Mónica Melo, como membro efectivo, e Pedro Araújo, como membro suplente, em representação da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor;
- c) Madalena Monjardino Ferreira Domingos, em representação da Direcção Regional da Organização e Administração Pública;
- d) Marta Beatriz Amaral, como membro efectivo, e Carolina Ponte Bastos de La Cerda Filipe, como membro suplente, em representação da Inspeção Regional do Trabalho;
- e) Maria Luísa Pereira Cordeiro, como membro efectivo, e Maria da Graça Oliveira Silva, como membro suplente, em representação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional /Açores;

**JORNAL OFICIAL**

f) Paula Margarida Soares Pavão Ferreira, como membro efectivo, e Graça Fátima Correia Cordeiro Cabral, como membro suplente, em representação da União Geral de Trabalhadores dos Açores;

g) Humberto Sampaio, como membro efectivo, e Pedro Marques, como membro suplente, em representação da Associação das Industrias de Comércio e Obras Públicas dos Açores;

h) Julieta Sofia Vasconcelos Amaral, como membro efectivo, e Carlos Martins Valadão dos Santos, como membro suplente, em representação da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Junho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 626/2011 de 20 de Junho de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Obra do Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato de São Miguel, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para pagamento das despesas efectuadas com a reparação da carrinha com a matrícula 32-DS-69.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a referida reparação, até aos finais do mês de Agosto de 2011, a contar da data de assinatura do presente Acordo, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Obra do Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato de São Miguel, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Obra do Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato de São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

04 de Abril de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Obra do Padre Américo nos Açores - Casa do Gaiato de São Miguel, Padre *Fernando Cabral Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 627/2011 de 20 de Junho de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com a despesa inerentes com a aquisição de cadeira de rodas especializada.

Cláusula II**Comparticipação da Segurança Social**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 70.487,86€ (setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos).

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimento, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 70.487,86€ (setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de Setembro de 2011 de acordo com o projectado e aprovado pelas entidades legalmente

**JORNAL OFICIAL**

competentes para o efeito, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V**Consulta da situação contributiva**

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

19 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *Maria Manuela Oliveira Castro Pereira*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 922/2011 de 20 de Junho de 2011**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

8 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

NOME	MORADA	CONCELHO	NIF	VALOR D APOIO
José Mário Reis Ramos	Carvalho	9850-065 Calheta	198 017 839	625,00
José Manuel da Silva Oliveira	Rua P ^{te} . Manuel José Lopes, 9	9950-153 Lajes do Pico	106 132 695	625,00
Nuno Miguel Borges da Silveira	Rua do Caminho Novo, 11	9840-329 S. Roque do Pico	218 968 612	625,00
João Manuel Braga Freitas Nunes	Termo da Igreja	9580-011 Almagreira VPT	185 691 935	600,00
António Nunes Brito	Caminho Novo	9850-252 Ribeira Seca CHT	134 115 589	280,00
José Carlos Ferreira Amarante	Rua da Ajuda, 10	9700-471 Sta. Bárbara AGH	212 241 133	625,00
Francisco Helvídio Rocha Barcelos	Reguinho, 76	9700-135 S. Bento AGH	136 591 051	1 250,00
Manuel Coelho Ormonde	Chafariz do Alves, 19	9700-661 Serreta AGH	122 292 324	1 140,00
Moisés de Jesus Fernandes Grilo	Entre Ladeiras, 42	9700-552 S. Mateus da Calheta AGH	202 196 178	1 250,00
Stella Evangelina Rodrigues Castro Parreira	Casa do Mar, 28 - Negrito	9700-554 S. Mateus da Calheta AGH	166 292 311	550,00

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 724/2011 de 20 de Junho de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente da Terceira constantes no artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determino o seguinte;

1 - Autorizar o trabalhador abaixo identificado, a conduzir as viaturas 85-AX-07 e 91-58-NX afectas ao Serviço de Ambiente da Terceira, no exercício de funções exclusivamente públicas:

. João Paulo Resendes Fernandes Bettencourt da Silva, técnico superior do Serviço de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º AN-29258 7, válida até 12/11/2026, no exercício das suas funções.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

08 Junho de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel Álamo Meneses*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 725/2011 de 20 de Junho de 2011**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente da Graciosa constantes no artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determino o seguinte;

1 - Autorizar a trabalhadora abaixo identificada, a conduzir a viatura 45-HQ-83 afectada ao Serviço de Ambiente da Graciosa, no exercício de funções exclusivamente públicas:

**JORNAL OFICIAL**

- Ana Margarida Cabral Andrade Silva, vigilante da natureza do Serviço de Ambiente da Graciosa, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º A-87530 0, válida até 04/04/2032, no exercício das suas funções.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

08 Junho de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel Álamo Meneses*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 924/2011 de 20 de Junho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder aos armadores, residentes na ilha de São Miguel, constantes do Anexo, uma ajuda regional com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio, no montante total de 15.150,00€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outros, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

09 de Junho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.